



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

**“EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL A
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SILVEIRAS”**

**“MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO
PROJETO DE LEI Nº 03 DE 2026, LIMITANDO A
REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º.- O artigo 1º do Projeto de Lei Nº 03 de 2026 que concede revisão geral anual a remuneração dos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Silveiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.- Concede revisão geral anual, no percentual de equivalente a quatro inteiros e vinte e seis centésimos percentuais (4,26%), à remuneração dos servidores da Câmara Municipal Silveiras/SP, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.”

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 19 de fevereiro de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente
VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente
VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026. Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral